

REC
000004



Ministério da Saúde

OFÍCIO Nº 409 ASPAR/GM/MS

Brasília, 16 de junho de 2015.

A Sua Excelência ao Senhor
Senador PAULO PAIM
Ala Alexandre Costa sala 15 Subsolo
CPI do Assassinato de Jovens

Senado Federal

Brasília – DF

Assunto: Ofício n º 10/2015

Senhor Senador,

Em atenção ao ofício 10, de 03 de junho de 2015 enviado por Vossa Excelência, referente a CPI do Assassinato de Jovens, envio informações prestada pela Departamento de Informática do SUS/DATASUS , deste Ministério.

Atenciosamente,



LEOPOLDO JORGE ALVES NETO
Chefe da Assessoria Parlamentar

ASPAR/GM

Recebi o Original
Em <u>16/06</u> / <u>15</u> às <u>15:30</u> horas
Nome: <u>Rondineia Duarte</u>
Matrícula: <u>232868</u>



Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

URGENTE

Ofício nº 10/2015 – CPIADJ

Brasília, 3 de junho de 2015

A Sua Senhoria o Senhor
Antonio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Vigilância em Saúde

SIPAR - Ministério da Saúde

Registro Número

25000 086664/2015-73

05/06/15

Assunto: Solicitação de Informações pela CPI do Assassinato de Jovens

Senhor Secretário,

Na condição de Vice-Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 115, de 2015, “com a finalidade de, no prazo de 180 dias, investigar o assassinato de jovens no Brasil”, solicito as seguintes informações e documentos:

- i. 27 arquivos (um por unidade da federação) com as DO (Declarações de Óbito): bases de dados dissemináveis para tabulação do Sistema de Informações de Mortalidade (SIM). Solicitamos os dados finais de 2013 na íntegra;
- ii. bases de dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN: Violência Sexual, Doméstica e/ou outras Violências dos anos 2012, 2013 e 2014, com dados atualizado ao dia da gravação dos arquivos - 1 arquivo por ano); e
- iii. estimativas de população por unidade da federação e Município para o ano 2013, estratificadas por idade e sexo pelo MS/SGEP/Datasus.

Por fim, esclareço que o presente pedido decorre da aprovação do Requerimento nº 9/2015 – CPIADJ e estipulo o prazo de dez dias para seu atendimento.

Atenciosamente,


Senador Paulo Paim
Vice-Presidente da CPIADJ

AO DUDANT
A/C CGIAE

Para providências.


Marcus Vinícius Quinto
Chefe de Gabinete
Secretaria de Vigilância em Saúde
23/06/15 2



SENADO FEDERAL
Senador LINDBERGH FARIAS

CPIADJ

Requerimento
Nº 9/15

CPI DO ASSASSINATO DE JOVENS NO BRASIL

APROVADO EM 28 / 5 / 2015

REQUERIMENTO Nº , DE 2015

Nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 148 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, considerando conclusões preliminares acerca da limitação de dados sobre a violência contra jovens entre 12 e 29 anos, requeiro a esta Comissão Parlamentar de Inquérito que oficie à Secretaria de Vigilância em Saúde e DataSUS, órgão do Ministério da Saúde, a solicitação dos seguintes dados:

1. Os 27 arquivos (um por unidade da federação) com as DO (Declarações de Óbito): bases de dados dissemináveis para tabulação do Sistema de Informações de Mortalidade (SIM). Solicitamos os dados finais de 2013 na íntegra;
2. As bases de dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN: Violência Sexual, Doméstica e/ou outras Violências dos anos 2012, 2013 e 2014, com dados atualizado ao dia da gravação dos arquivos - 1 arquivo por ano);
3. Estimativas de população por unidade da federação e Município para o ano 2013, estratificadas por idade e sexo pelo MS/SGEP/Datasus.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil é um dos países campeões nos indicadores de homicídios de jovens, figurando como recordista no mapa mundial da violência. Tal situação é inconcebível num país que foi capaz de promover transformações sociais relevantes nos últimos anos, com brusca queda da desigualdade e retirada de 56 milhões de pessoas da linha da pobreza. Os esforços, no entanto, não têm sido suficientes para dar conta da grande tragédia brasileira do altíssimo índice de assassinato de jovens, em especial de jovens negros.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito.
RECEBI O ORIGINAL
Em 26/05/15 às 12:50 horas
Nome: Lindbergh Farias
Matrícula: 232068
Senado Federal – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 7 – Brasília – DF – CEP 70165-900
Telefone: (61) 3303-6426/6427 – Fax: (61) 3303-6434 – e-mail: lindbergh.farias@senador.leg.br



SF/15451.69309-88

Página: 1/2 26/05/2015 18:55:07

973655bc630e2e746d87d80dd69843ff626a1a21

3



SENADO FEDERAL

Senador LINDBERGH FARIAS

Esta Comissão tem ouvido especialistas, pesquisadores e entidades que atuam no tema da segurança pública e direitos humanos e uma das preocupações levantadas é a ausência de dados qualificados para que seja possível realizar um diagnóstico preciso sobre as diversas nuances das mortes violentas de jovens, a fim de propor medidas mais efetivas de enfrentamento do problema. Nos foi relatado falta de transparência sobre dados, dificuldade no acesso de informações por pesquisadores, além de dados incompletos ou pouco confiáveis. Esse quadro dificulta a investigação acadêmica sobre as dinâmicas complexas da violência, impedindo, por outro lado, a reflexão sobre soluções e propostas específicas.

É imperioso que esta Comissão Parlamentar de Inquérito promova a apuração de fatos, com o fito de nutrir os órgãos de responsabilidade civil ou criminal, a exemplo do Ministério Público, de material suficiente para a efetiva investigação, assim como especialistas e pesquisadores da sociedade civil para que possam desenvolver os seus estudos.

Por fim, impede salientar que as informações que se busca obter são imprescindíveis para subsidiar o trabalho da Comissão com o fito de esclarecer e investigar o fenômeno da violência contra jovens no Brasil.

Sala de Sessões,


Senador LINDBERGH FARIAS



SF/15451.69309-88

Página: 2/2 26/05/2015 18:55:07

973655bcc30e2e746d87d80dd69843f626a1a21



DESPACHO Nº 15 /2015/CGIAE/DANTPS/SVS/MS

Ao Gabinete da Secretaria de Vigilância em Saúde – GAB/SVS

Referência SIPAR nº 25000.0866641/2015-73

Assunto: Solicitação de informações pela CPI di Assassinato de Jovens

Em atenção ao Ofício 10/2015 – CPIADJ /Senado Federal esta CGIAE/DANTPS/SVS/MS informa :

- 1- As informações sobre óbitos que esta Secretaria dispõe, são oriundas de arquivos do Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM enviadas pelas Secretarias Estaduais de Saude. A Declaração de Óbito fica em poder da instância municipal ou estadual, que são responsáveis pela guarda dos documentos originais onde tenha ocorrido o óbito.
- 2- Encaminhamos anexo DVD contendo duas pastas:
 - base SINAM contendo três arquivos no formato DBF com as informações do SINAN 2012, 2013 e 2014 conforme solicitado e dois arquivos no formato PDF com a documentação e dicionário de dados;
 - Óbitos 2013 – contendo vinte e sete arquivos no formato DBF com as informações de óbitos por unidade federada e um arquivo TXT com o dicionário de dados.
- 3- Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos nos telefones 3315-7707 / 3315-7708.

Atenciosamente,


Juan José Cortez Escalante
Coordenador

URGENTE

DESPACHO Nº 1987 /2015/GAB/SVS/MS

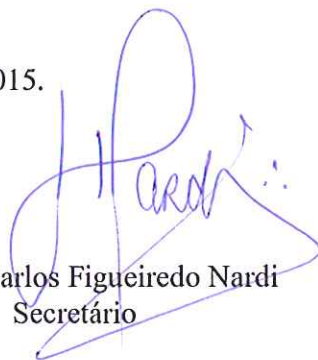
À: Assessoria Parlamentar - ASPAR

Referência: SIPAR nº 25000.086664/2015-73

Assunto: Solicitação de Informações pela CPI de Assassinato de Jovens

Restituo a essa Assessoria o Ofício nº 10/2015-CPIADJ, referente ao assunto supracitado, após manifestação do Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde - DANTPS, por meio do Despacho nº 15/2015/CGIAE/DANTPS/SVS/MS, para conhecimento e providências no que couber.

Brasília, 15 de junho de 2015.



Antonio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário